



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PRESIDENTA



RESOLUÇÃO Nº 004/97

Altera o período Legislativo, e dá outras providências.

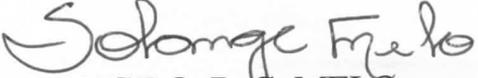
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, reunida Ordinariamente no dia 15 de dezembro de 1.997, aprovou em Regime de Urgência, a seguinte Resolução que ora promulga-se:

Art. 1º - Fica prorrogado o período Legislativo encerrado em 15.12.97, por mais duas Sessões Legislativas, nos termos do Art. 134, § 4º do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 1.997.


SOLANGE O. P. C. MELO
- Presidenta -


JOÃO MARQUES DA SILVA
- 1º Secretário -

O SUL
BRILÂNDIA
IDIA

CITAÇÃO

Nº 001/97

argila a ser extraídas
e, conforme condições

Convênio -CESP.
tura, na Rua Marechal

BATAGUASSU
O SUL

DE 1997

ir adicional e dá outras

refeito Municipal de
das atribuições que lhe

uassu aprovou e eu san-

seguinte Crédito Suple-

Valor
R\$ 3.500,00

Valor
R\$ 1.000,00
R\$ 4.500,00

mentar Adicional aberto
Orçamentárias:

Valor
R\$ 4.500,00

na publicação, revogadas

, Estado de Mato Grosso

DUZA

AM
anças

BATAGUASSU
O SUL

DE 1997

le à Servidora, e dá ou-

refeito Municipal de
so de suas atribuições
691/91,

na para Tratamento de
A SILVA COLOMBO,
ão e Cultura, com início

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 093/97

Dispõe de concessão de férias a funcionários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias à servidora MARIA ANTÔNIA VERAS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças com início em 22 de dezembro de 97 à 10 de janeiro de 98 referente ao período aquisitivo 96/97.

Laguna Carapá-MS, 16 de dezembro de 1997.

Registra-se e cumpre-se em 16 de Dezembro de 1997.

LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI Nº 893/97 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997

"Concede incentivo a Empresa Deckplast Ind. e Com. de Embalagens e Plásticos S/A, e dá outras providências".

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bataguassu aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Empresa Deckplast Ind. e Com. de Embalagens e Plásticos S/A, inscrita no CGC nº 95.424.354/0003-31, incentivo à sua instalação no Município, efetuando a implantação de Rede de Energia Elétrica até o valor de R\$ 3.098,55 (três mil, noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo Único - A implantação da Rede de Energia Elétrica caberá a Prefeitura Municipal, ficando os equipamentos elétricos, ou seja, transformadores, estação de recepção e outros, por conta da empresa beneficiada.

Art. 2º - Em contrapartida e empresa beneficiada se compromete a iniciar suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, sob pena de anulação dos benefícios concedidos.

Art. 3º - O objeto da presente Lei atenderá o relevante interesse social com geração de empregos, distribuição de rendas, arrecadação de impostos e industrialização do Município.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Dezembro de 1997.

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ROBERTO CARLOS PADOVAM
Sec. Municipal de Adm. e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 083/97 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997.

"Dispõe sobre concessão de suprimento de fundos e dá outras providências".

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de Suprimento de Fundos até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Sr. ROBERTO CARLOS PADOVAM, Secretário Municipal de Administração e Finanças, com a finalidade exclusiva de atender Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, referente a realização da V FAIBATA - Feira Agro Industrial de Bataguassu,

DECLARAÇÃO

COMERCIAL O VERDURÃO LTDA - FILIAL 4, empresa comercial estabelecida nesta cidade de Dourados/MS, à Rua Vitório José Pederiva, 148 - Jardim Flórída I, e devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 33.141.771/0005-81 e no Estado sob o nº 28.295.066-4, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais que foi extraviado seu talonário de Notas Fiscais de Série D-2, nº **1151 à 1200**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº 383/97 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

"Concede férias à Servidora, e dá outras providências".

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Artigo 111, da Lei 691/91,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias à Servidora LUZIA CARMONA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com início em 05/01/98 e término em 03/02/98, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03/11/96 a 02/11/97.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Dezembro de 1997.

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ROBERTO CARLOS PADOVAM
Sec. de Adm. e Finanças

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
GABINETE DA PRESIDENTA**

RESOLUÇÃO Nº 004/97

Altera o período Legislativo, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, reunida Ordinariamente no dia 15 de dezembro de 1997, aprovou em Regime de Urgência, a seguinte Resolução que ora promulga-se:

Art. 1º - Fica prorrogado o período Legislativo encerrado em 15.12.97, por mais duas Sessões Legislativas, nos termos do Art. 134, § do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 1.997.

SOLANGE O.P.C. MELO
Presidenta
JOÃO MARQUES DA SILVA
1º Secretário

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPÓ
Gabinete do Presidente**

PORTARIA Nº 017/97

"**DETERMINA NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**".

FAUZE MOHAMEDE ALLI, Presidente da Câmara Municipal de